DIGITALIZADO

EM: 07/08/01

Roberta Stoch REGO
FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20/08/63

PROJETO DE LEI Nº 184/63

Crédito
ASSUNTO

Autoriza a abertura do crédito especial de 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros em favor do C.E.R.M.A.P.C. para fim que indica.

VEREADOR: Edvard Pires

LEI Nº 2450 DE 16/10/63 (Sancionada)

DIOM Nº 2891 DE 23/10/63

ARQUIVO

M.E.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

**LEI Nº 2430 DE 16 DE 10 DE 1963.**

**Autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$ 200.000,00 em favor do C.E.R.M.A.P.C., para o fim que indica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de duzentos mil cruzeiros - Cr$ 200.000,00 - com vigência nêste e no exercicio financeiro de 1964, para auxiliar o Centro de Estudos e Recreação do Magistério Primário do Ceará (CERMAPC) na aquisição da Casa do Professor Primário.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE 10 DE 1963.

Gen. Murillo Borges Moreira.
Prefeito Municipal

Dr. Raimundo Hermes Pereira
Respondendo p/Exp. da Snç. de Finanças

Dr. Fco. Ernando Uchôa Lima
Secretário de Educação e Cultura

PROJETO DE LEI Nº 184 de 1963.

Autoriza a abertura de crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - em favor do C.E.R.M.A.P.C., para o fim / que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - com vigencia nêste exercicio financeiro de 1964, para auxiliar o Centro de Estudos e Recreação do Magisterio Primário do Ceará (CERMAPC) na aquisição da Casa de Professor Primário.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1963.

EDWARD PIRES - vereador -

Aprovado em 1a. discussão
Em 26 / 9 / 63
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 26/9/63.
(PRESIDENTE)

1. Secretário
Em 26/9/63

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 79/63
AO PROJETO DE LEI Nº 184/63

Dispensado de impresso e interstício
Em 18/9/1963.
(PRESIDENTE)

À consideração dêste Legislativo foi apresentado pelo vereador Edward Pires o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros, para auxiliar o Centro de Estudos e Recreação do Magistério Primário do Ceará (CERMAPC) na aquisição da Casa do Professor Primário.

A proposição por si só se justifica, dada a clareza dos seus têrmos, merecendo por parte desta Comissão integral apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de 9 de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 184/63

Autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros-Cr$200.000,00 - em favor do C.E.R.M.A.P.C., para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - com vigência neste e no exercicio financeiro de 1964, para auxiliar o Centro de Estudos e Recreação do Magistério Primário do Ceará (CERMAPC) na aquisição da Casa do Professor Primário.

Art:2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de outubro de 1963.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

M.E.

Of.Nº 1681/63.

Fortaleza, 11 de outubro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de lei // aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$ 200.000,00 em favor do C. E.R.M.A.P.C., para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevada apreço e consideração.

José Barros de Alencar.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A